

Para: **DDN – Gestão de Projetos, S.A.**

E-mail: geral@ddn.pt

A/C:

V/Ref.: Proposta de 15/03/2022

De: DJAG/DFA

Nº. de Folhas: 02 (incluindo esta)

Proc. nº.: 194/2023/DJAG/DFA

N/Ref.:

Assunto: **Notificação de adjudicação de prestação de serviço para fiscalização da empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Odivelas", via DOMH/DIEM**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que em relação ao processo supra referenciado, o mesmo foi adjudicado à vossa empresa, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/03/2023, pelo valor € **45.450,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Assim deverão proceder à prestação de serviço para fiscalização da empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Odivelas", em conformidade com a vossa proposta de 15/03/2023.

Sem prejuízo da posterior redução a escrito esta prestação de serviço só poderá ter início no 1º dia útil seguinte à data de habilitação, não podendo ser dado início a qualquer aspeto de execução do contrato antes da apresentação de todos os documentos, nos termos da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não podendo executar qualquer aspeto do contrato sem a entrega:

- a) **Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP**, em anexo;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber, **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência e da empresa, Declaração da situação regularizada relativamente à contribuição para a Segurança Social, Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online.**
- c) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

2. Nos termos do número 1 do artigo 90.º do CCP, deverá ser entregue comprovativo de prestação de caução no valor de **€ 2.272,50 (dois mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**, correspondente a 5% do preço contratual, de acordo com modelo constante do anexo III do Programa de Concurso e com a cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.

Anexamos, também, a minuta do contrato de aquisição de serviços para análise e indicação de aprovação.

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular esta prestação de serviço, informa-se que o **Gestor de Contrato** é [REDACTED]

Os esclarecimentos relacionados com a presente comunicação serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento [REDACTED]

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido (a contar da data da prestação de serviço).

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

Requisição efetuada com base no cabimento nº 725/2023 e compromisso nº 1234/2023.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências do Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral

Despacho nº 3/DMGAG/2021 de 25/10/2021

A Diretora do Departamento Jurídico e de Administração Geral



(Susana Teixeira, Dra.)